

Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo de Licitação nº 11/2022 - Dispensa - Contrato nº 06/2023 - Extrato de Contrato nº 06/2023 - Contratada: **RENAN FURLAN ROSA 34888090807** - Objeto: Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Obrigações Acessórias referentes à Fase IV do e-social. - Valor Global: R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais) - Proponentes: 04 (quatro) - Vigência: 12 meses, a partir de 31 de março de 2023. - Assinatura: 31 de março de 2023. Pirassununga, 31 de março de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.**

PORTARIA Nº 1028

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.
No uso de suas atribuições legais, ficam designados os Servidores: Nilton Tomas Barbosa, Assessor Legislativo, Leonardo Lindman Carvalho, Recepcionista, e Augusto Cesar Cardozo Strabelli, Analista Legislativo Técnico de Informática, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Licitação Permanente, encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Pirassununga, no período de 01 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023, em decorrência da Medida Provisória nº 1167, de 31 de março de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 01 de abril de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral da Secretaria.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 258/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 29/03/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: MARLENE CAPECHE SACCO ME. Valor: R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Autorização de Fornecimento: nº 254/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 03/04/2023. Objeto: Aquisição de materiais para Estação de Tratamento de Água (ETA) II, conforme quantitativo e

especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 29 de março de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 775/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 118/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/04/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: HIDROSANEAMENTO LTDA EPP. Valor: R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Autorização de Fornecimento: nº 253/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 03/04/2023. Objeto: Aquisição de 2000 metros de tubos PEAD, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 03 de abril de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo nº 5853/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 104/17. Termo Aditivo nº 32/23. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 12/2019. Contratada: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 938.220,00 (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte reais). **Assinatura:** 04/04/2023. **Objeto:** fretamento de ônibus e micro-ônibus para o transporte municipal de alunos dos ensinos fundamental e médio. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 376/2022 Data de Protocolo: 06/06/2022 CEVS: 353930101-325-000028-1-0 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: ADP DENTAL IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ/CPF: 09.421.197/0001-07 Endereço: Rua DOS LEMES, 59 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-137 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN EDUARDO BRUNIERA CPF: 01891127861 Resp. Técnico: REGIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 38372013845 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE



Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 30 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2042023 Data de Protocolo: 28/03/2023 CEVS: 353930101-561-000560-1-4 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: ANTONIO MARCOS TRAVENSOLO CNPJ/CPF: 12329521847 Endereço: RUA GOIAS, 417 VILA BRASIL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-390 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MARCOS TRAVENSOLO CPF: 12329521847 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 30 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 766/2022 Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 353930101-863-000637-1-1 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: FLAVIA LOTITO GUEDES ROCHA CNPJ/CPF: 37220141823 Endereço: Rua BOM JESUS, 1252 Vila Steola Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-048 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA LOTITO GUEDES ROCHA CPF: 37220141823 Resp. Técnico: FLÁVIA LOTITO GUEDES ROCHA CPF: 37220141823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 358/2022 Data de Protocolo: 26/05/2022 CEVS: 353930101-464-000060-1-7 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: EVODEN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.136.221/0001-67 Endereço: Rua GENÉSIO DE BEM, 1634 Distrito Industrial Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-428

UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO JOSÉ LANDENBERGER PIVA CPF: 21808338812 Resp. Técnico: JÉSSICA ALINE AUGUSTO MACHADO CPF: 43895963810 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04270957 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95/2023 Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 353930101-325-000025-1-8 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: EVODEN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.136.221/0001-67 Endereço: Rua GENÉSIO DE BEM, 1634 Distrito Industrial Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-428 UF: SP Resp. LEGAL: RICHEL CESAR DE JESUS PIVA CPF: 07795507816 Resp. Técnico: JÉSSICA ALINE AUGUSTO MACHADO CPF: 43895963810 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04270957 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 31 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106/2023 Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 353930101-325-000006-1-2 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: REAW - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.959.613/0001-77 Endereço: Rua OCTÁVIO DE FREITAS FILHO, 350 PÓLO INDUSTRIAL GUILHERME MÜLLER FILHO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-622 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON RAFAEL HENRIQUE CPF: 31124900888 Resp. Técnico: FRANCISCO PIMENTA DE SOUZA CPF: 31029816824 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263547 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160/2023 Data de Protocolo: 06/03/2023 CEVS: 353930101-477-000066-1-0 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: DROGARIA CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 10.701.510/0002-20 Endereço: AVENIDA CAPITAO ANTÔNIO JOAQUIM MENDES, 471 BOX 09 VILA INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-110 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: PRISCILA KARYN RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 21439428859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79464 UF:SP Resp. Técnico: THAIS DE OLIVEIRA CPF: 40331158892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73084 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 4 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 353930101-863-000535-1-1 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: CLINICA CIRURGICA R.L COSTA S/C LTDA CNPJ/CPF: 05.401.654/0001-40 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1662 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE SUELY COSTA CPF: 04866469803 Resp. Técnico: RAFAELA PINTO SOUZA CPF: 33647827843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93477 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 4 de Abril de 2023.

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 144/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objeto da Comunicação Interna nº 47/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Jonatas Ledobino dos Santos, RG nº 42.346.004-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Salva-vidas, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 145/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.230/2016 apenso ao nº 3.776/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Antonio Carlos Félix dos Santos para integrar como presidente a comissão instituída pela Portaria nº 412, de 9 de junho de 2022, em substituição ao Sr. Ricardo Augusto R. Pereira, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Antonio Carlos Félix dos Santos

Membros: Cesar Antonio Silvestrini

Edson Aquiles Sanches

Art. 2º Prorrogar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

PORTARIA Nº 146/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.634, de 20 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Edson Aquiles Sanches para integrar o Comitê Municipal de Gestão Orçamentária, de que trata a Portaria nº 781, de 23 de dezembro de 2022, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao servidor Amauri Junqueira Rosa Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 147/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora municipal Maria Aparecida Alves de Oliveira Lima, RG nº 15.978.980 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

Secretaria Municipal de Esportes

ATO NORMATIVO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

A Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de criação de normas e de padronização metodológica para regulamentação e desenvolvimento dos trabalhos dos professores desta pasta na confecção de planilhas de aulas, projetos, uso de locais para suas atividades, planos de aula, lista de chamadas e outras peculiaridades que ajudem o bom andamento e eficácia de suas atividades.

RESOLVE :

Art. 1º - As solicitações para aulas ,projetos, competições deverão obrigatoriamente constar de documentação por escrito e entregues para o secretário da pasta ou a quem for responsável pelo objeto do pedido, contendo a justificativa plausível e devera aguardar também a resposta por escrito ou no próprio documento.

Art. 2º – Os professores desta secretaria deverão no período de 15 de dezembro do ano letivo até 15 de janeiro do ano seguinte indicar as modalidades de interesse(anexo II) e os locais (anexo I) que irão ou poderão ministrar suas aulas, (Anexo III) sempre com a aprovação ou não do responsável pela pasta conforme anexo II.

NORMAS A SEREM CUMPRIDAS - PROFESSORES

1- O professor deverá de acordo com a resolução indicar a modalidade que tiver interesse em trabalhar dentro de seu horário estipulado ou seja, 4(quadro) horas diárias semanalmente de segunda a sexta-feira, perfazendo suas 20 (vinte) horas semanais.

As aulas deverão ter a duração de no mínimo 50 (cinquenta) minutos, mais – 10 (dez) minutos para chamada, perfazendo assim os 60 (sessenta) minutos.

2- As aulas (turmas) deverão ter no mínimo 05 (cinco) alunos nos esportes individuais e nos esportes coletivos, alunos que formem ao menos 1(uma) equipe para treinamento, de acordo com a modalidade.

3 – Todos alunos deverão fazer suas inscrições na SME com a documentação pedida para a expedição da carteirinha, que valerá como documento para nossas competições oficiais promovidas pela Secretaria de Esportes ou novas matrículas.

4 -Os professores deverão formar turmas de escolinhas (iniciação) esportiva com os fundamentos básicos da modalidade, de acordo com o item 2.

5 – Todo professor deverá exigir de seus alunos para frequentarem as aulas atestados médico (postinhos/particular) renováveis anualmente.

6 – Todo professor deverá informar a secretaria da SME em sua grade de horários o número limite de alunos, por turma de aula ou treinamento

7- O professor deverá comunicar por escrito quaisquer mudanças em seu quadro de horário e deverá ter o aval e conhecimento de seu coordenador.

8 – O professor deverá apresentar ao seu coordenador(a) sua lista de chamada com os respectivos nomes e praticantes da modalidade e do horário de sua aula.

9- O professor que estipular suas aulas na sua grade de horários e se no prazo de 1(um) mês não as tiver formado

Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

ou iniciado, terá seu horário retirado e assim diminuído da sua carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, até que possa em comum acordo com o secretário, indicar nova modalidade.

10 -Somente equipe em treinamentos pontuais e frequentes poderão se houver condições técnicas, de participar de competições oficiais, com o aval do professor responsável e do secretário.

11 -Equipes de treinamentos terão prioridade para suas atividades nas instalações esportivas.

12 – Caso haja pouco tempo de treinamento, mínimo de 2 (dois) meses, e de acordo com o item 10 (dez) não será recomendado representar a SME.

13 – O professor deverá sempre acompanhar seus alunos ou atletas em eventuais competições e em treinamentos.

14 – O professor deverá separar os seus materiais para as aulas que forem ministradas e guardá-los quando do término das aulas ou treinos sendo responsabilidade do professor.

15-Os pedidos de materiais necessários e em falta para uso nas aulas ou treinos deverão ser feitos por escrito, para que o responsável possa providenciá-los, mas se possível com antecedência de(1) um mês.

16 -Em casos de indisciplina, para evitar dissabores com alunos, o professor deverá intervir, tomando posições para sanar o problema e relatar o caso em suas listas de chamada, se possível resolver esses problemas em sua própria aula.

17 – Caso o professor não tiver condições de resolver algum caso deverá, passar para o secretário ou a coordenação, para que se possa tomar as decisões, de preferência sempre em forma de documento.

18 O professor deverá sempre ser solícito no trato com os pais e seus alunos tratando-os com educação para transmitir recados ou informações necessárias.

19 – Cabe ao professor transferir para seus alunos a educação, disciplina no esporte que está praticando e obediência as ordens emanadas pelo educador.

20 – O professor deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil suas lista(s) de chamada para conferência do secretário ou do responsável e ou em caso de mudança de modalidade ou de horário sempre comunicar por escrito.

21 – O professor deverá assinar seu ponto sempre na entrada e após ministrar sua aula, caso contrário seu ponto será riscado e seu dia perdido.

22 – Caso do professor que for faltar deverá trazer seu atestado médico, se puder avisar seus alunos quando for faltar, sempre comunicando a secretaria de esportes.

23 – Casos omissos a este ato, serão resolvidos pelo Secretário, ou coordenador ou, pelo Departamento Jurídico da prefeitura, ou por fim o Recursos Humano.

Pirassununga 01 de março de 2023.

José Rubens Tuckumantel
Secretário Municipal de Esportes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



1- ANEXO I

Locais para Aulas :-

- a- CEFE Presidente Medice
- b- Ginásio Ginastica Artística
- c- Pista de atletismo
- d- Campo de futebol
- e- Quadras de tênis
- f- Quadra vôlei areia
- g- Piscina Coberta
- h- Salão Social
- i- Centro Comunitários (parceria)
- j- Quadras Cobertas (comunidade)
- L- Campos de futebol (comunidade)

2 ANEXO II

MODALIDADE – ESCOLINHAS – EQUIPES

- a –Voleibol (Masculino/Feminino/ 3ª idade – Equipes.
- b –Basquete (masculino/feminino) Equipes.
- c- Futebol de campo(masculino/feminino) equipes.
- d- Futsal (masculino/ feminino) equipes
- e- Natação (masculino – feminino).
- F - Hidroginástica (masculino/feminino) – Adultos
- g - Atletismo (masculino/feminino) – Equipe.
- h- Ginastica Artística (masculino/feminino) , equipes
- i - Ginastica Localizada (masculino/feminino) , equipes
- j - Tênis de mesa (masculino/feminino) – equipes
- l- Tênis de campo (masculino/feminino) – equipes
- m- Caminhada/ alongamento/ pista – (masculino/feminino).
- n- Judo – (masculino/feminino) – equipes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 04 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



3- ANEXO III

PROFESSOR (A) : _____

MODALIDADE(S) :

- a – Voleibol (Masculino/Feminino/ 3ª idade – Equipes.
- b – Basquete (masculino/feminino) Equipes.
- c- Futebol de campo(masculino/feminino) equipes.
- d- Futsal (masculino/ feminino) equipes
- e- Natação (masculino – feminino).Equipes
- F - Hidroginástica (masculino/feminino) – Adultos
- g - Atletismo (masculino/feminino) – Equipe.
- h- Ginastica Artística (masculino/feminino) -Equipes
- i - Ginastica Localizada (masculino/feminino)- Equipes
- j - Tênis de mesa (masculino/feminino) – equipes
- l- Tênis de campo (masculino/feminino) – equipes
- m- Caminhada/ alongamento/ pista – (masculino/feminino).
- n- Judo – (masculino/feminino) – equipes

*Obs – aulas complementares.

Modalidade _____

Modalidade _____

Modalidade _____

Modalidade _____

HORÁRIOS		MODALIDADE	SEMANA					OBSERVAÇÃO
INICIO	TERMINO		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	

Avenida Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-045
Telefone: (19) 3561-7349 / 3563-2590 – E-mail: secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br

FIM DA EDIÇÃO